



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0304/2026

Declara de utilidade pública o Coro da Comunidade dos Imigrantes Trentinos do Alto Vale do Itajaí - CORO CITAVI, do município de Rio do Oeste e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Lunelli

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0304/2026, de autoria do Deputado Lunelli, que declara de utilidade pública o Coro da Comunidade dos Imigrantes Trentinos do Alto Vale do Itajaí - CORO CITAVI, do município de Rio do Oeste e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Segundo a justificativa, o Coro da Comunidade dos Imigrantes Trentinos do Alto Vale do Itajaí - CORO CITAVI desenvolve atividades de caráter cultural, artístico e recreativo, com especial ênfase na promoção da cultura e na preservação do patrimônio histórico e artístico da tradição trentina, além de atuar no resgate das danças, do folclore e dos costumes dos imigrantes trentinos, na promoção do canto coral, da música ítalo-brasileira, de intercâmbios culturais e artísticos e no incentivo ao voluntariado e à cidadania.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde fui designado relator.

É o relatório.



II – VOTO

Nos termos do inciso I, do artigo 72 e no inciso I, do artigo 144, ambos do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça exercer o controle preventivo de constitucionalidade, bem como analisar a proposição sob os aspectos legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 18.269/2021, o Título de Utilidade Pública estadual poderá ser concedido a entidades que desenvolvam atividades de interesse coletivo voltadas à assistência social, segurança, voluntariado e ações comunitárias, desde que observados os requisitos do art. 3º da mesma norma.

O Coro da Comunidade dos Imigrantes Trentinos do Alto Vale do Itajaí - CORO CITAVI atende plenamente os critérios estabelecidos, possuindo personalidade jurídica própria, estatuto registrado, atuação contínua no período mínimo exigido e reconhecida relevância pública, conforme descrito na proposição legislativa e na documentação apresentada.

Não se vislumbra qualquer impedimento legal, constitucional ou regimental à tramitação da matéria, sendo a iniciativa compatível com a competência legislativa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina para declarar entidades de utilidade pública, conforme estabelece o art. 12 da Lei nº 18.269/2021.

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0304/2026.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro De Nadal
Relator